

Galp Gás Natural Distribuição, S.A.

Assembleia Geral Anual 26 de Maio de 2017

Proposta relativa ao ponto 7

Eleger o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de revisores oficiais de contas da Sociedade para o mandato em curso

De acordo com a nova redação do Artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização compreende um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro do Conselho Fiscal.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais compete ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Nestes termos, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a eleição, para o mandato relativo ao quadriénio 2015/2018, de:

- PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., NIPC 506628752, com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1069-316 Lisboa, inscrita na OROC com o n.º 183 e inscrita na CMVM com o n.º 20161485, representada pelo Dr. António Joaquim Brochado Correia, ROC n.º 1076, ou pela Dra. Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, ROC n.º 902, para o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas efetivo;
- Dr. José Manuel Henriques Bernardo, NIF 192184113, ROC n.º 903, com domicílio na Rua Ilha dos Amores, n.º 52, Bloco A, 1º Dto., 1990-375 Moscavide, para o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas suplente.